PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 732/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais) à seguinte dotação :

DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.16.88.534.1030 - 41.10.00.00 R$ 1.260,00

Art. 2º - Para ocorrer o presente crédito serão utilizados recursos :

I - Anulação Parcial da dotação .

02.04.08.42.188.2018 - 31.20.00.00 R$ 1.260,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 17 de Dezembro de 1.997

José Idelbrando Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepê Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 4/6 sob o nº 1270
às 8' 90 horas
Arinos 29 / 12 / 97
Técnico de Ativ. da Secretaria

Rua Francisco Pereira, 253 - Centro - CEP: 38.680-000 - Fone: (061) 635-1245 - Telefax: (061) 635-1565
ARINOS - MINAS GERAIS